



# JURISPRUDÊNCIA

*Jurisprudência geral*



JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA  
DA UNIÃO EUROPEIA – DE JULHO  
A DEZEMBRO DE 2024

*Elaborado por Filipa C. Lopes Castanheira*

**Abuso de posição dominante**

Acordão do Tribunal de Justiça, de 24 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo C-240/22 P, ECLI:EU:C:2024:915

*Partes:* Comissão Europeia/Intel Corporation Inc.

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Abuso de posição dominante – Mercado dos microprocessadores – Decisão que declara uma infração ao artigo 102 TFUE e ao artigo 54 do Acordo EEE – Descontos de fidelidade – Qualificação como prática abusiva – Estratégia destinada à eliminação dos concorrentes pelo menos tão eficientes quanto a empresa em posição dominante.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-255/22 P, ECLI:EU:C:2024:790

*Partes:* Orlen/Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Mercados do gás da Europa Central e Oriental – Artigo 102 TFUE – Artigo 54 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE) – Abuso de posição dominante – Fornecimento de gás a montante, na Europa Central e Oriental – Regulamento (CE) 1/2003 – Artigo 9, n.º 1 – Decisão da Comissão Europeia que torna obrigatórios os compromissos individuais assumidos por uma empresa – Recurso de anulação – Adequação destes compromissos face às preocupações em matéria de concorrência identificadas na comunicação de objeções – Natureza da fiscalização do juiz da União – Renúncia da Comissão em exigir compromissos relativos a certas preocupações iniciais – Princípio da boa administração – Princípio da proporcionalidade – Dever de fundamentação – Objetivos da política energética da União Europeia – Artigo 194 TFUE – Princípio da solidariedade energética.

Acordão do Tribunal Geral, de 18 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-671/19; ECLI:EU:T:2024:626

*Partes:* Qualcomm/Comissão

*Descritores:* Concorrência – Abuso de posição dominante – Mercado dos circuitos integrados de base UMTS – Decisão que declara uma infração ao artigo 102 TFUE e ao artigo 54 do Acordo EEE – Preços predatórios – Competência do autor do ato – Direitos de defesa – Definição do mercado relevante – Posição dominante – Abuso – Reconstrução dos preços – Determinação dos custos de referência – Análise preço-custos – Inexistência de uma necessidade de demonstrar a existência de efeitos concretos – Intenção de exclusão de um concorrente – Justificação objetiva – Cálculo do montante da coima – Orientações para o cálculo do montante das coimas de 2006 – Valor das vendas – Montante adicional – Competência de plena jurisdição.

Acórdão do Tribunal Geral, de 18 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-334/19; ECLI:EU:T:2024:634

*Partes:* Google LLC e Alphabet Inc. contra Comissão Europeia (Google AdSense for Search)

*Descritores:* Concorrência – Abuso de posição dominante – Mercado da intermediação na publicidade associada à pesquisa em linha na EEE – Decisão que declara a existência de uma infração ao artigo 102 TFUE e ao artigo 54 do Acordo EEE – Obrigações de fornecimento exclusivo – Restrições contratuais.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 10 de setembro de 2014, proferido no âmbito do processo C-48/22 P; ECLI:EU:C:2024:726a

*Partes:* Google e Alphabet/Comissão (Google Shopping)

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Abuso de posição dominante – Mercados da pesquisa geral e da pesquisa especializada de produtos na Internet – Decisão que declara a existência de uma infração ao artigo 102 TFUE e ao artigo 54 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE) – Abuso por efeito de alavanca – Concorrência pelo mérito ou prática anticoncorrencial – Apresentação favorecida pela empresa dominante dos resultados do seu próprio serviço de pesquisa especializada – Potenciais efeitos anticoncorrenciais – Nexo de causalidade entre abuso e efeitos – Ónus da prova – Cenário contrafactual – Capacidade de exclusão – Teste do concorrente igualmente eficaz.

### **Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas**

Acordão do Tribunal Geral, de 27 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-561/21; CLI:EU:T:2024:869

*Partes:* HSBC Holdings e o./Comissão

*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Setor dos produtos derivados de taxas de juro em euros – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo EEE – Violação do dever de fundamentação – Anulação parcial da decisão por um acórdão do Tribunal Geral – Decisão de alteração – Coimas – Prescrição – Valor de base – Valor das vendas – Artigo 23, n.os 2 e 3, do Regulamento (CE) n.º 1/2003 – Igualdade de tratamento – Proporcionalidade – Competência de plena jurisdição.

Acordão do Tribunal Geral, de 6 de novembro de 2024, proferido no âmbito dos processos T-386/21 e T-406/21; ECLI:EU:T:2024:776

*Partes:* Crédit agricole e Crédit agricole Corporate and Investment Bank/ Comissão

*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Setor das obrigações supras soberanas, das obrigações soberanas e das obrigações de agência emitidas em dólares dos Estados Unidos – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo EEE – Coordenação dos preços e das atividades de negociação de obrigações – Trocas de informações comerciais sensíveis – Infração única e continuada – Restrição da concorrência por objetivo – Cálculo do montante da coima – Montante de base – Valor de substituição do valor das vendas – Recurso de anulação – Competência de plena jurisdição.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 4 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo C-650/22; ECLI:EU:C:2024:824

*Partes:* FIFA

*Descritores:* Reenvio prejudicial – Mercado interno – Concorrência – Regulamentação instituída por uma entidade desportiva internacional e aplicada por esta com a colaboração dos seus membros – Futebol profissional – Entidades de direito privado investidas de poderes de regulamentação, de fiscalização e de sanção – Regulamentação relativa ao estatuto e à transferência de jogadores – Regras relativas aos contratos de trabalho celebrados entre clubes e jogadores – Resolução antecipada de um contrato de trabalho pelo jogador – Indemnização imposta ao jogador

– Responsabilidade solidária e conjunta do novo clube – Sanções – Proibição de emitir o certificado internacional de transferência do jogador e de o inscrever enquanto estiver pendente um litígio relacionado com a resolução antecipada do contrato de trabalho – Proibição de inscrever outros jogadores – Artigo 45 TFUE – Obstáculo à liberdade de circulação dos trabalhadores – Justificação – Artigo 101 TFUE – Decisão de uma associação de empresas que tem por objetivo impedir ou restringir a concorrência – Mercado de trabalho – Recrutamento de jogadores pelos clubes – Mercado das competições de futebol interclubes – Participação dos clubes e dos jogadores em competições desportivas – Restrição da concorrência por objetivo – Isenção.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 4 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo C-581/22 P; ECLI:EU:C:2024:821

*Partes:* Thyssenkrupp/Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Regulamento (CE) n.º 139/2004 – Concentração de empresas – Decisão que declara a concentração incompatível com o mercado interno e com o funcionamento do Acordo EEE – Determinação dos mercados relevantes – Entrave significativo a uma concorrência efetiva – Criação ou reforço de uma posição dominante – Efeitos não coordenados – Nível de prova – Conceitos de “força concorrencial importante” e de “concorrentes próximos” – Proximidade de concorrência entre as partes na concentração – Índice de Herfindahl-Hirschmann – Pedidos de informações – Desvirtuação.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 4 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo C-31/23 P; ECLI:EU:C:2024:851

*Partes:* Ferriere Nord/Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado dos varões para betão – Decisão da Comissão Europeia que declara uma infração ao artigo 65 CA, depois do termo da vigência do Tratado CECA, com fundamento no Regulamento (CE) n.º 1/2003 – Decisão adotada na sequência da anulação de decisões anteriores – Realização de uma nova audição na presença das autoridades da concorrência dos Estados-Membros – Direitos de defesa – Princípio da boa administração – Requisito de imparcialidade – Prazo razoável – Dever de fundamentação – Proporcionalidade – Princípio ne

bis in idem – Exceção de ilegalidade – Circunstâncias agravantes – Reincidentia – Circunstâncias atenuantes – Igualdade de tratamento.

Acordão do Tribunal Geral, de 2 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo T-587/22; ECLI:EU:T:2024:661

*Partes:* Crown Holdings e Crown Cork & Seal Deutschland/Comissão  
*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado das embalagens metálicas – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE – Cooperação entre a Comissão e as autoridades nacionais da concorrência – Início do procedimento de investigação pela Comissão a pedido de uma autoridade nacional da concorrência – Prazo de reatribuição – Dever de fundamentação – Confiança legítima – Princípio da subsidiariedade – Direitos de defesa – Proporcionalidade – Princípio da boa administração – Pedido reconvencional de reavaliação do montante da coima na sequência de um procedimento de transação.

Acordão do Tribunal Geral, de 2 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo T-181/22; ECLI:EU:T:2024:668

*Partes:* Pharol/Comissão  
*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercados português e espanhol das telecomunicações – Cláusula de não concorrência no mercado ibérico inserida no contrato para a aquisição pela Telefónica da participação detida pela Portugal Telecom no operador brasileiro de telefonia móvel Vivo – Anulação parcial da decisão inicial – Decisão que altera o montante da coima – Força de caso julgado – Não adoção de uma comunicação de objeções suplementar – Determinação do valor das vendas – Exclusão das vendas de serviços relativamente às quais as partes não estão em concorrência potencial.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 19 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-246/23; ECLI:EU:C:2024:764

*Partes:* Booking.com e Booking.com (Alemanha)  
*Descritores:* Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Acordos entre empresas – Contratos celebrados entre uma plataforma de reserva em linha e hoteleiros – Cláusulas de paridade de preços – Restrição acessória – Isenção por categoria – Acordos verticais – Regulamento (UE) n.º 330/2010 – Artigo 3 n.º 1 – Definição do mercado relevante.

Acordão do Tribunal de Justiça, 29 de julho de 2024, proferido no âmbito do processo C-298/22; ECLI:EU:C:2024:638

*Partes:* Banco BPN/BIC Português e o.

*Descriptores:* Reenvio prejudicial – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Infração à concorrência – Proibição de acordos, decisões e práticas concertadas – Artigo 101 TFUE – Acordos entre empresas – Restrição da concorrência por objeto – Troca de informações entre instituições de crédito – Informações sobre as condições comerciais e os valores de produção – Informações estratégicas.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 4 de julho de 2024, proferido no âmbito do processo C-70/23 P; ECLI:EU:C:2024:580

*Partes:* Westfälische Drahtindustrie e o./Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Mercado europeu do aço para pré-esforço – Decisão que declara a existência de uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu (EEE) – Acórdão que anula parcialmente a decisão e fixa uma coima de montante idêntico ao da coima inicialmente aplicada – Imputação dos pagamentos efetuados a título provisório – Decisão da Comissão Europeia relativa ao montante da coima em dívida – Data de exigibilidade de uma coima cujo montante foi fixado pelo juiz da União no âmbito do exercício da sua competência de plena jurisdição.

## Auxílios de Estado

Acordão do Tribunal Geral, de 13 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-141/23; ECLI:EU:T:2024:818

*Partes:* Merlin e o./Comissão

*Descriptores:* Ação por omissão – Auxílios de Estado – Política comum das pescas – Financiamento dos armadores que pescam com redes de arrasto de vara que utilizam impulsos elétricos – Denúncia – Admissibilidade – Tomada de posição da Comissão – Caráter claro e definitivo da tomada de posição – Competência da Comissão – Obrigação de agir.

Acordão do Tribunal Geral, de 6 de novembro de 2024, proferido no âmbito dos processos T-713/22 e T-720/22; ECLI:EU:T:2024:775

*Partes:* Portumo - Madeira e o./Comissão (Zona franca da Madeira)

*Descritores:* Auxílios de Estado – Zona Franca da Madeira – Regime de auxílios aplicado por Portugal – Decisão que declara a não conformidade do regime com as Decisões C(2007) 3037 final e C(2013) 4043 final, declara esse regime incompatível com o mercado interno e ordena a recuperação dos auxílios pagos ao abrigo do mesmo – Conceito de “auxílio existente” na aceção do artigo 1, alínea b), ii), do Regulamento (UE) 2015/1589 – Recuperação – Confiança legítima – Segurança jurídica – Livre prestação de serviços – Liberdade de estabelecimento – Livre circulação de trabalhadores.

Acordão do Tribunal Geral, de 6 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-462/22; ECLI:EU:T:2024:773

*Partes:* Millennium BCP e BCP África/Comissão (Zona franca da Madeira)

*Descritores:* Auxílios de Estado – Zona Franca da Madeira – Regime de auxílios aplicado por Portugal – Decisão que declara a não conformidade do regime com as Decisões C(2007) 3037 final e C(2013) 4043 final, declara este regime incompatível com o mercado interno e ordena a recuperação dos auxílios pagos ao abrigo do mesmo – Dever de fundamentação – Conceito de “auxílio existente” na aceção do artigo 1, alínea b), ii), do Regulamento (UE) 2015/1589 – Ausência de derrogação ao requisito relativo à criação ou à manutenção de postos de trabalho na Região Autónoma da Madeira – Princípio da boa administração – Princípio da cooperação leal – Confiança legítima – Segurança jurídica.

Acordão do Tribunal Geral, de 2 de outubro de 2024, proferido no âmbito do processo T-624/15 RENV, T-694/15 RENV e T-704/15 RENV; ECLI:EU:T:2024:659

*Partes:* European Food e o./Comissão

*Descritores:* Auxílio de Estado – Artigos 107 e 108 TFUE – Tratado bilateral de investimento – Cláusula de arbitragem – Roménia – Adesão à União Europeia – Revogação de um regime de incentivos fiscais antes da adesão – Sentença arbitral que atribui, após a adesão, o pagamento de indemnização – Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno e ordena a sua recuperação – Artigo 351, primeiro parágrafo, TFUE – Dever de fundamentação – Conceito de “auxílio de Estado” – Vantagem – Caráter seletivo – Imputabilidade ao Estado – Compatibilidade com o mercado interno – Auxílios destinados a promover o desenvolvimento

económico de regiões desfavorecidas – Recuperação – Conceito de “entidade económica” – Confiança legítima – Direito de ser ouvido.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-710/22 P; ECLI:EU:C:2024:787

*Partes:* JCDecaux Street Furniture Belgium/Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Auxílio executado pela Bélgica a favor da JCDecaux Street Furniture Belgium – Dispositivos publicitários instalados no território da cidade de Bruxelas (Bélgica) – Não pagamento das rendas nem dos impostos aplicáveis a esses dispositivos – Auxílio declarado incompatível com o mercado interno – Obrigação de recuperar esse auxílio – Conceito de “vantagem” – Determinação do quadro jurídico aplicável – Método de cálculo do montante do auxílio a recuperar.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-795/21 P; ECLI:EU:C:2024:807

*Partes:* WEPA Hygieneprodukte e WEPA Deutschland/Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Regime de auxílios aplicado pela República Federal da Alemanha a favor de grandes consumidores de eletricidade – Isenção das tarifas de rede para o período 2012-2013 – Decisão que declara o regime de auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Prazo de recurso – Admissibilidade – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Conceito de “auxílio de Estado” – Recursos estatais – Tributo parafiscal ou outros encargos obrigatórios.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-794/21 P; ECLI:EU:C:2024:796

*Partes:* Alemanha/Infineon Technologies Dresden e o.

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Regime de auxílios aplicado pela República Federal da Alemanha a favor de grandes consumidores de eletricidade – Isenção das tarifas de rede para o período 2012-2013 – Decisão que declara o regime de auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Prazo de recurso – Admissibilidade – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Conceito de “auxílio de Estado” – Recursos estatais – Tributo parafiscal ou outros encargos obrigatórios.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-792/21 P; ECLI:EU:C:2024:793

*Partes:* AZ/Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Regime de auxílios aplicado pela República Federal da Alemanha a favor de alguns grandes consumidores de eletricidade – Isenção das tarifas de rede para o período 2012-2013 – Decisão que declara o regime de auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Prazo de recurso – Admissibilidade – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Conceito de “auxílio de Estado” – Recursos estatais – Tributo parafiscal ou outros encargos obrigatórios.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 26 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-790/21 P; ECLI:EU:C:2024:792

*Partes:* Covestro Deutschland/Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Regime de auxílios aplicado pela República Federal da Alemanha a favor de alguns grandes consumidores de eletricidade – Isenção das tarifas de rede para o período 2012-2013 – Decisão que declara o regime de auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Prazo de recurso – Admissibilidade – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Conceito de “auxílio de Estado” – Recursos estatais – Tributo parafiscal ou outros encargos obrigatórios.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 10 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-465/20 P; ECLI:EU:C:2024:724

*Partes:* Comissão/ Irlanda e Apple Sales International

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Artigo 107, n.º 1, TFUE – Decisões fiscais prévias (tax rulings) adotadas por um Estado-Membro – Vantagens fiscais seletivas – Imputação dos lucros gerados pelas licenças de propriedade intelectual às sucursais de sociedades não residentes – Princípio da plena concorrência.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 5 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-224/23 P; ECLI:EU:C:2024:682

*Partes:* PBL e Abdelmouine/Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Denúncia relativa a um auxílio de Estado que permitiu a um clube de futebol contratar um jogador até então empregado por outro clube – Denúncia apresentada por um dos sócios deste último clube, constituído sob a forma de associação sem fins lucrativos – Decisão da Comissão Europeia que conclui pela inexistência da qualidade de “parte interessada” com direito de apresentar uma denúncia – Regulamento (UE) 2015/1589 – Artigo 1, alínea h) – Conceitos de “parte interessada” e de “pessoa cujos interesses possam ser afetados pela concessão de um auxílio.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 5 de setembro de 2024, proferido no âmbito do processo C-447/22 P; ECLI:EU:C:2024:678

*Partes:* Eslovénia/Flášker e Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Artigos 107 e 108 TFUE – Medidas concedidas pela República da Eslovénia a uma rede municipal de farmácias de oficina antes da sua adesão à União Europeia – Fase preliminar de análise – Não abertura do procedimento formal de investigação – Conceito de “dificuldades sérias” – Âmbito dos deveres de investigação da Comissão Europeia – Ónus da prova da parte que invoca a existência de “dificuldades sérias” – Alcance.

Acordão do Tribunal de Justiça, de 29 de julho de 2024, proferido no âmbito do processo C-697/22 P; ECLI:EU:C:2024:641

*Partes:* Koiviston Auto Helsinki/Comissão

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – SA.33846 (2015/C) (ex 2014/NN) (ex 2011/CP) – Elemento pertinente posterior à publicação da decisão de dar início ao procedimento formal de investigação – Identificação do beneficiário do auxílio – Obrigação de publicar uma decisão modificativa de início de procedimento – Direito do beneficiário do auxílio de apresentar as suas observações – Formalidade essencial – Incompatibilidade com o mercado interno – Recuperação do auxílio ordenado pela Comissão Europeia – Montante a recuperar – Competência do Estado-Membro em causa.

## Controlo de Concentrações

Acordão do Tribunal Geral, de 13 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-69/20; ECLI:EU:T:2024:816

*Partes:* Tele Columbus/Comissão

*Descritores:* Concorrência – Concentrações – Mercados alemães dos serviços televisivos e serviços de telecomunicações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno e com o Acordo EEE – Compromissos – Apreciação dos efeitos horizontais e verticais da operação sobre a concorrência – Relação de concorrência entre as partes na concentração – Alteração específica da concentração – Erro manifesto de apreciação.

Acordão do Tribunal Geral, de 13 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-64/20; ECLI:EU:T:2024:815

*Partes:* Deutsche Telekom/Comissão

*Descritores:* Concorrência – Concentrações – Mercados alemães dos serviços televisivos e serviços de telecomunicações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno e com o Acordo EEE – Compromissos – Apreciação dos efeitos horizontais e verticais da operação sobre a concorrência – Relação de concorrência entre as partes na concentração – Alteração específica da concentração – Erro manifesto de apreciação.

Acordão do Tribunal Geral, de 13 de novembro de 2024, proferido no âmbito do processo T-58/20; ECLI:EU:T:2024:813

*Partes:* NetCologne/Comissão

*Descritores:* Concorrência – Concentrações – Mercados alemães dos serviços televisivos e serviços de telecomunicações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno e com o Acordo EEE – Compromissos – Apreciação dos efeitos horizontais, verticais e conglomerados da operação sobre a concorrência – Relação de concorrência entre as partes na concentração – Alteração específica da concentração – Erro manifesto de apreciação

Acordão do Tribunal de Justiça, de 3 de setembro de 2024, proferido no âmbito dos processos apensos C-611/22 P e C-625/22 P, ECLI:EU:C:2024:677

*Partes:* Illumina/Comissão

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Concentrações – Mercado da indústria farmacêutica – Sistemas de sequenciação genética – Aquisição pela Illumina Inc. do controlo exclusivo da Grail LLC – Regulamento (CE) n.º 139/2004 – Artigo 22 – Pedido de remessa proveniente de uma autoridade da concorrência não competente, segundo a legislação nacional, para examinar a operação de concentração – Decisão da Comissão Europeia de examinar esta operação – Decisões da Comissão de aceitar os pedidos de outras autoridades nacionais da concorrência para se associarem ao pedido de remessa – Competência da Comissão – Segurança jurídica.